

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Restrita a empresas que se enquadram nas definições da Lei Complementar nº 123/2006.

CONTRATANTE : SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

DATA ABERTURA : 22/05/2025

DATA LIMITE IMPUGNAÇÃO:

PLATAFORMA: <https://rioacima.licitapp.com.br>

ESCLARECIMENTOS /IMPUGNAÇÃO: <https://rioacima.licitapp.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO DE LANCES: R\$0,01 (um centavo)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

PUBLICIDADE DO EDITAL

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Site da PMRA – www.prefeiturarioacima.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO ACIMA-MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 468 DE 06/02/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 22/05/2025

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – <https://rioacima.licitapp.com.br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS e correlatos**, com a finalidade de atender a demanda dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes a secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://rioacima.licitapp.com.br> e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I, do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.3.1. Os itens desta licitação são destinados à participação dos interessados que se enquadrarem como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, equiparadas do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Microempreendedores Individuais - MEI que preencham os requisitos do artigo 18.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de

inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, no portal: <https://rioacima.licitapp.com>, em campo próprio da plataforma.

3.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações encaminhadas ao pregoeiro serão respondidos e colocados à disposição no endereço eletrônico <https://rioacima.licitapp.com> no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.6. Eventuais modificações no edital serão divulgadas na mesma forma de sua divulgação inicial cumprido os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao provedor <https://rioacima.licitapp.com.br>. Devem ser observados e seguidos, inclusive, os seguintes aspectos:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso, pessoal e intransferível, para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento no provedor, da elaboração e apresentação de propostas e habilitação, serão de responsabilidade do licitante.

5. DO REGISTRO DA PROPOSTA

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- f) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de no mínimo, 02 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico do Município de Rio Acima, por meio da plataforma <https://rioacima.licitapp.com.br>, em campo próprio.

6.1.1. A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma informando o “VALOR UNITÁRIO” e a “MARCA dos itens pretendido(s), DEVERÁ anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, sua PROPOSTA FORMAL EM MODELO PADRÃO de acordo com o Anexo III deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida , a qual deverá conter os seguintes elementos:

a) PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, de cada item cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos, em conformidade com o Anexo III deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Em caso de divergência entre a descrição do objeto indicada no sistema e a descrição do Edital prevalecerá esta última.

6.6. A proposta de preços deverá ser em moeda corrente nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital e será presidida pelo Pregoeiro. Em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

7.2. No início da sessão o Pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. ETAPA COMPETITIVA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances.

8.1.1. Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores será de R\$ 0,01 (um centavo) reais.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**;

8.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

8.4.1. **MODO DE DISPUTA ABERTO:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital

8.5 A etapa inicial de lances terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.5 e 8.6 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.

8.9.1. Após encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas

8.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. **LANCES INTERMEDIÁRIOS:** Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.18. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.19. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.20. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.21. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO**.

8.22. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

8.23. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

8.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/SANCOES/CEIS>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/SANCOES/CNEP>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo mínimo de 01 (uma) horas contados da notificação via sistema.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o mesmo, assinados, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.67, inciso II da Lei 14.133/2021.
- b) O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

11.6. DECLARAÇÃO

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo Anexo a este edital;

11.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

11.9. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.10. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema <https://rioacima.licitapp.com.br>.

11.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

12.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

12.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

12.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

12.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

12.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 13.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

13.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O recurso de que trata o subitem 13.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de **20 (vinte) minutos**, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

13.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

14.2. Após a homologação da licitação, será formalizado a ata de Registro de Preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Sem prejuízo do disposto na legislação vigente, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e vinculará, necessariamente, às condições já especificadas neste Ato Convocatório..

15.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.3. Após a homologação, a proponente adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contar do recebimento da comunicação, que se dará através de e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

15.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.3.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e saldo remanescente, conforme artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.**

16.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO.

17.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

17.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

17.2. A entrega do produto deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aninha Marçal nº 282, Centro – Rio Acima – MG.

17.3. Concluída a entrega do objeto, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e fiscal do contrato.

17.4. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Acima e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.6. O objeto deverá ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.10. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta final da licitante vencedora.

17.11. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

18. DAS PENALIDADES

18. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto de nº384.

18.2. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 384.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Registro de preços, a adequação orçamentária será verificada no momento do fornecimento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimento.

20.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.7. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.8. Constituem motivos para rescisão da ARP ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

20.9. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.10. É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O licitante terá o prazo não inferior a 15 minutos para manifestar intenção de recurso na plataforma eletrônica.

20.14. O licitante terá o prazo de até 1 (uma) hora para assinar a proposta final no sistema de pregão eletrônico.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no site Oficial do Município.

20.16. O Edital e seus anexos poderão ser acessados no provedor <https://rioacima.licitapp.com.br> ou no site institucional do Município: www.prefeiturarioacima.mg.gov.br.

20.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, pelo provedor <https://rioacima.licitapp.com.br>.

21 - ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Rio Acima, em 09 de maio de 2025.

FERNANDO PAIVA DE
BRITO:03611711616

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PAIVA DE
BRITO:03611711616

Fernando Paiva de Brito

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de Materiais Medico Hospitalar, Odontológicos e correlatos, com a finalidade de atender a demanda dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes a secretaria municipal de saúde.

1.2. da Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD
01	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, age(ácidos graxos essenciais) + tcm (triglicerídeos de cadeia média) + vitaminas a (retinol) + vitamina e (tocoferol). loção oleosa a base de a.g.e. (ácidos graxos essenciais) e tcm (triglicerídeos de cadeia média), enriquecido com lecitina de soja e vitaminas a e e, que realizam e mantém o equilíbrio hídrico da pele. composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina a (palmitato e retinol), vitamina e (alfa-tocoferol e acetato de tocoferol), e óleo de girassol (ácido linoléico). ótimo estimulante de cicatrização; rico em ácido linoléico; Embalagem de 200 ml.	FR	400
02	AGULHA 13 X 3,8 MM DESCARTÁVEL, cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico agulha fabricada em aço inoxidável, estéril de uso único– pode ser usada com seringas bico luer lock e luer slip – aprovada pelo INMETRO, caixa com 100 unidades.	CX	20
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,5%, grau de pureza 99,8%. – densidade20/20°C:0,785 – 0,787; – acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002 – faixa de destilação a 760 mmhg, (°c): 81,5 83,0 – água, (%m/m), máximo:0,10 – densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – densidade do vapor (ar = 1): 2,1 – pressão de vapor: 4,444kpa (20°C) – solubilidade em água. Embalagem de 100 ml.	LT	05
04	ATADURA CREPOM 25 cm x 1,8 MT 13 FIOS, embalada individualmente, 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade de 13 fios/cm², com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação, número do lote e registro na anvisa. atender normas vigentes que especifica os requisitos e métodos de ensaio da atadura de crepom, resolução rdc nr185 da anvisa, resolução nr 2/2008 do conmetro, portaria nr 106 do inmetro de 18/06/2003 e nbr 14056. equivalente ou superior a marca europa. Pacote com 12 unidades.	PCT	500
05	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, material: polietileno alta densidade, alças anatômicas, facilitam o transporte e são resistentes, eficiência térmica superior a 25 horas. Capacidade de 15 litros.	UN	02
06	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, hidrófilo, macio, inodoro; embalado em pacote com 500g; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	RL	100

07	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA CURTA , matéria-prima: tela não tecido sms (spunbond meltblown spunbond), 100% polipropileno; gramatura/composição: gramatura mínima de 40 g/m ² ; comprimento: aproximado de 1,10m x 1,50m largura; avental confeccionado em tela não tecido sms, 100% polipropileno, alta resistência a rasgo e tração, eficiência de barreira bacteriana mínima de 98% comprovada através do laudo bfe (eficiência de filtragem bacteriana), impermeável ao ar, resistente a passagem de líquidos e fluidos corporais, decote com viés no acabamento, fechamento em trespasse, um par de tiras de amarrar no pescoço e um par de tiras internas, um par de tiras externas na cintura para completo fechamento, tamanho aproximado: 1,10m comprimento x 1,50m largura. embalagem individual estéril contendo dois invólucros sendo o interno em não tecido e o externo em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no ms. Pacote com 10 unidades.	PCT	150
08	CANELEIRA, com material exterior desenvolvido em pvc e poliéster, preenchida com granalha de aço, esse material possibilita que as caneleiras tenham um formato anatômico e que se ajusta perfeitamente ao local da fixação possui fechamento ajustável. Peso de 1 quilo.	UN	10
09	CANELEIRA, com material exterior desenvolvido em pvc e poliéster, preenchida com granalha de aço, sendo que esse material possibilita que as caneleiras tenham um formato anatômico e que se ajusta perfeitamente ao local da fixação possui fechamento ajustável. Peso de 5 quilo.	UN	10
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, descartável, com dispositivo de segurança, cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades , embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa.	CX	03
11	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, cânula metálica - agulha siliconada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades, embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/abertura em petala , com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa	CX	03

12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, descartável, com dispositivo de segurança, cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades. material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa.	CX	03
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, descartável, com dispositivo de segurança, cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades, embalagem individual, esteril em papel grau cirúrgico c/abertura em pétala , com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa.	CX	10
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, descartável, com dispositivo de segurança, cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades, embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/abertura em pétala , com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa	CX	30
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, descartável, com dispositivo de segurança, cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter. protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. caixa com 100 unidades, embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/abertura em pétala , com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms material de primeira linha, equivalente ou superior a marca medix. registro Anvisa.	CX	20
16	CLOREXIDINA À 2% DEGERMANTE, cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. uso adulto e pediátrico. Frasco de 100 ml.	FR	300
17	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICO, composição: digliconato de clorexidina 0,5g – excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada. Fraco de 10 ml.	FR	150
18	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, coletor para material perfuro cortante; em material resistente revestido internamente com material impermeável; contendo saco plástico; com sistema de abertura e fechamento tampa com trava de segurança; alca para transporte; em formato retangular; com capacidade de 13 a 15 litros; o produto deverá atender ao disposto na legislação vigente.	UN	400

19	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, POTE 80 A 100 ML (UTILIZADO PARA FEZES E URINA), transparente, embalado individualmente, boca larga (5cm), esterilizado por radiação ionizante. tampa de rosca segura e hermética, com pá. Pacote com 100 unidades.	PCT	09
20	CURATIVO ANTISSEPTICO ADESIVO 25M, com adesivo acrílico hipoalergênico; não-tecido a base de viscose, tipo micropore; bactericida; formato redondo; com almofada absorvente de algodão; flexível; maleável; involucro individual fixado em papel siliconado; não estéril; em caixa dispensadora; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, caixa com 500 unidades.	CX	50
21	DESINFETANTE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA E BIGUANIDA, solução aquosa à base de quaternário de amônio (0,656%) e cloridrato de poliehexametileno biguanida (phmb) (0,113%). desinfecção de nível intermediário. limpeza e desinfecção em um mesmo processo. eficaz em 1 minuto, mesmo em condições de sujidade. virucida. isento de odor, corante, fragrância e álcool. biodegradável. atende RDC 35/2010 e RDC 14/2007. Galão de 5 litros.	GL	30
22	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO, confeccionado em látex, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. equivalente ou superior a medsonda	UN	500
23	ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANEIRODE ADULTO, aneroide de alta resistência a impacto; portátil; com braçadeira adulto, manômetro com proteção contra impacto, giro de 360 graus; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 2mmhg, alta acurácia; para livre de látex com registro e válvula anti-refluxo; manguito tipo adulto, tamanho entre 25-34cm; braçadeiras em tecido higienizável;	UN	06
24	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO, espaçador para nebulização não bivalvulado, confeccionado em material plástico atóxico, composto de máscara facial, câmara de inalação e adaptador para aerosol pressurizado. com dados de identificação, validade e registro no ms. material de primeira linha, equivalente ou superior a g-tech	UN	06
25	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL, espaçador para nebulização não bivalvulado, confeccionado em material plástico atóxico, composto de máscara facial, câmara de inalação e adaptador para aerosol pressurizado. com dados de identificação, validade e registro no ms. material de primeira linha, equivalente ou superior a g-tech	UN	06
26	ESPARADRAPO 25 MM X 10 M	RL	100
27	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5 CM x 10 M, com adesivo sintético, aderente, hipoalérgica, flexível, microporosa, hipoalergênica e livre de látex, medindo 2,5 cm x 10 m. equivalente ou superior a marca missner, 3m, cremer.	RL	300
28	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5 CM x 10M, com adesivo sintético, aderente, hipoalérgica, flexível, microporosa, hipoalergênica e livre de látex, medindo 5 cm x 10 m. equivalente ou superior a marca missner, 3m, cremer.	RL	300
29	HIDROGEL COM ALGINATO, gel incolor, hidratante, absorvente e viscoso, tubo com 85 gramas. equivalente ou superior a marca casex	UN	150
30	HIDROGEL SEM ALGINATO, gel incolor, hidratante, absorvente e viscoso, tubo com 85 gramas. equivalente ou superior a marca missner	UN	100
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, desinfetante, antisseptico, clareador, desodorizante e atividade anti-bacteriana. Embalagem de 5 litros.	GL	50

32	LAMPADA INFRAVERMELHA FISIOTERAPIA 127 V, lâmpada infravermelho medicinal 150w para tratamento de dores musculares cor da luz: red possui soquete. e27.	UN	10
33	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA , retangular com pregas, fibra sintética gramatura mínima 40 g, com filtro, fixação lateral, ajuste nasal, não estéril, confeccionada com 02 camadas de não-tecido, uma camada de filtro bacteriano. caixa com 100 unidades, com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote. registro na anvisa e certificado de aprovação do mte. produto de 1ª linha. equivalente ou superior a marca medix	CX	60
34	PILHA ALCALINA TAMANHO AA	UN	30
35	PVPI ANTISSEPTICO DEGERMANTE, antisséptico à base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. solução com tensoativos a 10% de iodopolividona a 10% corresponde a 1% de iodo ativo. Embalagem de 100 ml.	FR	50
36	PVPI ANTISSEPTICO TÓPICO, uso adulto e pediátrico, complexo estável a ativo que libera o iodo progressivamente. antisséptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela antisepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Embalagem de 100 ml.	FR	50
37	PVPI ANTISSEPTICO ALCOÓLICO, iodopolividona 10% que equivale à 1% de iodo ativo. álcool etílico, iodo ressublimado, iodeto de potássio, hidróxido de sódio e água deionizada. Embalagem de 100 ml.	UN	50
38	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO, confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. cor- branco. de 100 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	100
39	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM AGULHA 27,5G ½" COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A Atóxica e apirogênica, estéril por gás eto ponta luer lock – caixa com 50 unidades.	CX	50
40	SERINGA HIPODÉRMICA, descartável; em plástico, atóxico, apirogênico , sem agulha; apresentando rigidez e serigrafia resistente, nítida e indelével; corpo com graduação a cada 1 ml, com marcações numéricas a cada 2 ml; embolo com anel de vedação de borracha na ponta, anel de retenção no cilindro; bico com conexão do tipo luer slip; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme; com capacidade de 10 ml; acondicionado individualmente em material c/barreira microbiana que permita transferência asséptica;	UN	5000
41	SERINGA HIPODÉRMICA descartável; em plástico, atóxico, apirogênico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com escala em gravação visível e resistente, milimetrada e numerada de 1,0 em 1,0ml; embolo e borracha de ajuste, anel de retenção; bico central luer slip (sem rosca); estéril; siliconizada; com capacidade de 05ml; sem agulha; o produto deverá atender individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de acordo com a RDC 185;	UN	5000

42	SERINGA HIPODÉRMICA descartável; em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com escala em gravação visível e resistente, milimetrada e numerada de 0,5 em 0,5ml; embolo e borracha de ajuste, anel de retenção; bico central luer slip (sem rosca); estéril; siliconizada; com capacidade de 03ml; sem agulha; o produto deverá atender individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de acordo com RDC 18;	UN	5000
43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , sonda de aspiração traqueal com válvula digital, descartável, estéril. em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. embalada individualmente em papel grau cirúrgico (pgc) com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica com esterilização a raio gama. embalagem individual contendo dados de identificação, tipo de esterilização e prazo de validade. equivalente ou superior a marca biobase, registro ANVISA	UN	100
44	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 , fabricada em látex de borracha natural siliconado e abs atóxico e apirogênico, superfície lisa e com textura macia embalada individualmente, descartável e de uso único , estéril por óxido de etileno. equivalente ou superior a marca descarpack, registro ANVISA	UN	30
45	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 , fabricada em látex de borracha natural siliconado e abs atóxico e apirogênico, superfície lisa e com textura macia embalada individualmente, descartável e de uso único , estéril por óxido de etileno. equivalente ou superior a marca descarpack, registro ANVISA	UN	30
46	SONDA NASOENTERAL Nº 14, para alimentação enteral, estéril de poliuretano com fio guia.	UN	50
47	SONDA URETRAL Nº 12 , confeccionada em pvc, transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalagem individual com dados de identificação, tipo de esterilização e prazo de validade. registro ANVISA, equivalente ou superior a marca medsonda.	UN	3.500
48	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, mede temperatura externa e interna, função máxima e mínima; - umidade interna; - botão seletor de unidade de medição: °c ou °f; - botão temperatura interna/externa; - cabo de aproximadamente 2m;	UN	05
49	THERABAND KIT 5 FAIXAS, kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapia, fabricado em látex natural de alta qualidade, possui 5 níveis de intensidade, leve, médio, forte, super forte e extra forte. indicado para alongamento, fortalecimento, reabilitação de lesões, uso pós-cirúrgico. comprimento 1 metro.	kit	05
50	TINTURA DE BENJOIM, benjoin 20 g veículo alcoólico qsp , frasco de 100 ml	FR	30
51	AGENTE DE UNIÃO SILANO, composição: silano e etanol, produto inflamável. com carga fotopolimerizável e monocomponentes, para esmalte e dentina. embalagem com 5ml.	FR	36
52	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, confeccionado em madeira, sem odor, descartável, formato convencional, superfície e bordas sem rebarbas, não estéril. Pacote com 100 unidades.	PCT	20
53	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO, fabricado em silicone de alta qualidade, flexível, alta durabilidade e resistência, fácil esterilização em autoclave.	UN	4

54	ABRIDOR DE BOCA PARA PCD , o abridor para atendimento a pcd, possui, em um único produto, 4 medidas diferentes (14mm, 20mm, 26mm e 32mm) plástico de alta qualidade, resistente a impactos e adequado para uso prolongado; material que facilita a higienização e a desinfecção, design anatômico, produto autoclavável	UN	03
55	ACRÍLICO AUTO polimerizante, para confecção e restauração provisória, em pó, cor 69, resina (pó) – pó atóxico - composto em copolímero metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos. registro na ANVISA. Embalagem de 80 gramas.	EMB	05
56	AFASTADOR MINNESOTA, AÇO INOXIDÁVEL, instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, registro ANVISA. autoclavável.	UN	01
57	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, medindo 27 gramas fabricadas aço inoxidável, agulha siliconada com bisel trifacetado, rosca tipo imperial para segurança do encaixe na seringa de carpule, embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto, fabricado com material atóxico e estéril de uso único registro ms, longa, caixa com 100 unidades. Tamanho de 27 gramas.	CX	06
58	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, medindo 30 gramas, fabricada em aço inoxidável, curta, lubrificada, dispõe de canhão com rosca imperial, possui bisel trifacetado, embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre que identifica prévia abertura, esterilizada pelo processo de óxido de etileno, descartável e de uso único, caixa com 100 unidades.	CX	60
59	ALAVANCA APEXO, ADULTO, Nº 1, confeccionada em aço inoxidável, é um instrumental de cabo grosso não cortante.	UN	15
60	ALAVANCA APEXO, ADULTO, Nº 2, confeccionada em aço inoxidável, é um instrumental de cabo grosso não cortante.	UN	15
61	ALAVANCA APEXO, ADULTO, Nº 3, confeccionada em aço inoxidável, é um instrumental de cabo grosso não cortante.	UN	15
62	ALAVANCA APICAL RETA, Nº 301, fabricado em aço inoxidável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante. autoclavável, registro Anvisa	UN	15
63	ALAVANCA APICAL RETA, nº 302, fabricado em aço inoxidável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante. autoclavável, registro Anvisa	UN	20
64	ALGODÃO EM ROLETE Nº 1, confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção, mais fino e rígido. Embalagem com 100 unidades.	EMB	100
65	ALGODÃO EM ROLETE Nº2, confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção, mais fino e rígido. Embalagem 100 unidades.	EMB	100
66	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3%, com felipressina, com 50 tubetes de 1,8 ml	CX	10
67	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO), para utilização em equipamento de profilaxia dental, apresentação em caixas com 15 sachês individuais de 40 gramas	CX	06
68	BROCA CHAMA ACAB. FINO Nº 3118F, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas, alta rotação, ponta diamantada, pontas em forma de chama de granulação fina. registro Anvisa	UN	40

69	BROCA CHAMA ACAB. FINO Nº 3168F, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise, embalagem esterilizada por raios gama, registro Anvisa	UN	40
70	BROCA CHAMA Nº 3118, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. granulação ultrafina. registro Anvisa.	UN	40
71	BROCA CILÍNDRICA ARREDONDADA Nº 1141, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA. confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama, autoclavável.	UN	40
72	BROCA CILÍNDRICA ARREDONDADA Nº 1557, alta rotação, aço carbide.	UN	100
73	BROCA CILÍNDRICA ARREDONDADA Nº 1558, alta rotação, aço carbide.	UN	100
74	BROCA CILÍNDRICA PLANA ACABAMENTO FINO Nº 1093F, alta rotação, ponta diamantada, haste em aço inoxidável. cilíndrica extremidade plana.	UN	40
75	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TAM. 25 MM, alta rotação esterilizável em autoclave, fabricação em carbide sólido, registro Anvisa	UN	40
76	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TAM. 28 mm, alta rotação. esterilizável em autoclave, fabricação em carbide sólido, registro Anvisa	UN	40
77	BROCA CÔNICA CHAMA ACAB. FINO Nº 1112F alta rotação, ponta diamantada, haste em aço inoxidável. registro Anvisa	UN	40
78	BROCA CÔNICA CHAMA ACAB. FINO Nº 1190F alta rotação, ponta diamantada., haste em aço inoxidável. registro Anvisa	UN	40
79	BROCA CÔNICA CHAMA ACAB. FINO Nº 3195F, alta rotação, ponta diamantada, haste em aço inoxidável. registro Anvisa	UN	40
80	BROCA CÔNICA CHAMA Nº 2200, alta rotação, ponta diamantada. haste em aço inoxidável. registro Anvisa	UN	40
81	BROCA CÔNICA CHAMA Nº 3195, alta rotação, ponta diamantada., haste em aço inoxidável. registro Anvisa	UN	40
82	BROCA CÔNICA PLANA Nº 3070, alta rotação, ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais, através de eletrólise, embalagem esterilizada por raios gama, alta rotação, registro Anvisa	UND	40
83	BROCA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº2 TAM. 22,5MM, em aço carbide., broca de baixa rotação produzida em aço carbono com lâminas lisas	UN	8
84	BROCA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 04 TAM. 22,5 MM EM AÇO CARBIDE. AÇO CARBIDE. broca de baixa rotação produzida em aço carbono com lâminas lisas.	UN	8
85	BROCA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 06 TAM. 22,5 MM em aço carbide. broca de baixa rotação produzida em aço carbono com lâminas lisas.	UN	35

86	BROCA CONTRA ÂNGULO ESFÉRICA Nº 08 TAM. 22,5 MM, em aço carbide., broca de baixa rotação produzida em aço carbono com lâminas lisas.	UN	35
87	BROCA CONTRA ÂNGULO GATES GLIDEN Nº 2 TAM. 32 MM produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. embalagem com 6 unidades.	EMB	25
88	BROCA CONTRA ÂNGULO GATES GLIDEN Nº 3 TAM. 32 mm produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Embalagem com 6 unidades.	EMB	40
89	BROCA CONTRA ÂNGULO GATES GLIDEN Nº 4 TAM. 32 M, produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. embalagem com 6 unidades.	EMB	40
90	BROCA ENDO Z TAM. 21 MM Nº 152, produzida em aço carbide. no formato tronco-cônico. com ponta inativa, autoclavável	UN	40
91	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 3017 HL, alta rotação, ponta diamantada, granulometria média, as pontas diamantadas, são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. autoclavável	UN	40
92	BROCA ESFÉRICA Nº 02, alta rotação, em aço aço carbide extremidade no formato esférico, autoclavável.	UN	60
93	BROCA ESFÉRICA Nº 04, alta rotação, em aço carbide extremidade no formato esférico, autoclavável.	UN	60
94	BROCA ESFÉRICA Nº 06, alta rotação, aço carbide extremidade no formato esférico, autoclavável.	UN	60
95	BROCA ESFÉRICA Nº 08, alta rotação, em aço carbide extremidade no formato esférico, autoclavável.	UN	60
96	BROCA ESFÉRICA Nº 1/2, alta rotação, em aço carbide extremidade no formato esférico, autoclavável.	UN	8
97	BROCA ESFÉRICA Nº 1012, alta rotação ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40
98	BROCA ESFÉRICA Nº 1014, alta rotação ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40
99	BROCA ESFÉRICA Nº 1016, alta rotação ponta diamantada. confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40
100	BROCA ESFÉRICA Nº 1019, alta rotação ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40
101	BROCA ESFÉRICA Nº 1024, alta rotação, ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40

102	BROCA ESFÉRICA Nº3018, alta rotação ponta diamantada, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. broca autoclavável, registro Anvisa	UN	40
103	BROCA Nº 703, alta rotação, em aço carbide, formato cônica dentada, fabricadas em aço inoxidável, registro Anvisa, autoclavável	UN	35
104	BROCA Nº 703F, ALTA ROTAÇÃO, fabricada com carbide de alta qualidade, oferece durabilidade e resistência.	UN	35
105	BROCA PEÇA DE MÃO AÇO P/ ACRÍLICO PERA Nº 257171/070 (BROCA VULCANITE)	UN	5
106	BROQUEIRO, ALUMÍNIO, capacidade de 20 brocas, autoclavável	UN	8
107	CABO PARA BISTURI Nº 03, de aço inox, autoclavável.	UN	25
108	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 25, de aço inox, autoclavável	UN	25
109	CAMPO FENESTRADO, DE TNT, 50X50 CM, laminado, impermeável e absorvente composto por polipropileno, viscose e polietileno, produto estéril, atóxico e hipoalergênico, registro Anvisa.	UN	1000
110	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, fabricado em aço inox, autoclavável. spray triplo, lampada de led, registro Anvisa	UN	20
111	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo. fabricado em aço inox, autoclavável,	UN	10
112	CANETA DE CAUTÉRIO, caneta comando manual cd04 ms, descartável, esterilizada e de uso único registro Anvisa	UN	5
113	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, kit com um frasco de pó de 10 g na cor a3 e um frasco de líquido de 8 ml, restaurações em dentes decíduos, restauração de classe III, IV E V, selamento de fissuras extensas, confecção de núcleo para colocação de coroa, pequenas restaurações classe I, liberação de íons fluoretos, referência: similar ou superior vitro fill (dfl).	KIT	20
114	CIMENTO DE IONÔMERO de vidro de ativação química, kit com um frasco de cimento em pó com 10 g na cor a3, um frasco de líquido com 8 ml, dosador de pó e 1 bloco de espatulação, referência: similar Maxxion r.	KIT	28
115	cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, tipo grossman modificado, caixa com um frasco de pó (óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio) 12 g e um frasco de líquido (eugenol e óleo de amêndoas doces) 10 ml, referência: similar ou superior endofill.	KIT	28
116	CIMENTO DE IONÔMERO FORRADOR DE CAVIDADE DO DENTE PÓ, kit com pó (50 g) + líquido (20 ml), alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. registro Anvisa	KIT	28
117	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO), composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada, frasco com 10 ml.	FR	10
118	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ), composição: óxido de zinco, óxido de magnésio e corantes, frasco de 28 g	FR	10
119	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO (EUGENOL 99,5% ÁCIDO CÉTICO 0,5%), frasco de 15 ml.	FR	28

120	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ (óxido de zinco polimetacrilato de metalina), frasco de 38 gramas. .	UN	28
121	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, kit com um frasco de pó (óxido de zinco polimetacrilato de mentila) e um frasco de líquido (eugenol 99,5% e ácido cético 0,55%).	KIT	28
122	CLOREXIDINA 2% 100ML 2% de digliconato de clorexidina. solução com tensoativos.	FR	20
123	COLGADURA INDIVIDUAL, para revelação de filme periapical, em aço inox.	UN	28
124	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO radiopaco c/ acelerador de presa (dycal) (catalizador+base)	KIT	10
125	CONDENSADOR LUCAS Nº1, instrumento não articulado não cortante, produzido em aço inox aisi 420. dimensões: comprimento – 160 mm espessura da ponta ativa 1 – 1,2mm espessura da ponta ativa 2 – 1 mm funcionalidade – instrumento utilizado para corte de cone de guta percha por aquecimento	EMB	10
126	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% (condicionador ácido de esmalte) gel tixotrópico, embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros.	EMB	50
127	CONE GUTA PERCHA F (R3) TAM 28MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada	CX	25
128	CONE GUTA PERCHA FM (R4) TAM 28MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada	CX	25
129	CONE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO DE 32 MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada.	CX	25
130	CONE GUTA PERCHA M (R5) TAM 28MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada	CX	25
131	CONE GUTA PERCHA M EXTRA LONGO DE 32 MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada	CX	20
132	CONE GUTA PERCHA MF (R1) TAM 28MM, acessório para obturação de canais radiculares, caixa com 120 unidades. base de gutapercha, óxido de zinco, corante orgânico, alta radiopacidade, matéria prima selecionada	CX	45
133	CUNHA ODONTOLÓGICA , transparente acrílico embalagem com 20 unidades -cloreto de polivinila (pvc) uso único, registro Anvisa	EMB	10
134	CURETA GRACEY P/ PERIODONTIA Nº G13/G14 , produzido em aço inoxidável, instrumento cirúrgico não articulado cortante, autoclavável. registro Anvisa	UN	6
135	CURETA LUCAS Nº 85 , produzido em aço inoxidável, instrumento cirúrgico não articulado cortante, autoclavável. registro Anvisa	UN	6

136	DESTACA PERIOSTEO MOLT , fabricado em aço inoxidável instrumento autoclavável	UN	20
137	DETERGENTE ENZIMÁTICO, para limpeza de materiais instrumental médico, cirúrgico e odontológico, frasco com 1000 ml.	LT	20
138	DISCO DE LIXA, granulação variadas para polimento e acabamento dental, tipo sof-lex, diâmetro ¾", caixa com 50 unidades.	CX	5
139	DISCOS DE FELTRO, para polimento de materiais restauradores e esmalte dental, caixa com 24 discos de 8 mm e um mandril de encaixe rápido, referência: similar ou superior fgm.	CX	5
140	EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), solução a 17%, tamponado, frasco com 20 ml. E.D.T.A dissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada.	FR	40
141	ENDO ICE SPRAY, TESTE DE VITALIDADE, apresenta agente de resfriamento (-50°C) aroma mentolado. butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Frasco 200 ml.	FR	5
142	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05, confeccionado em aço inox. Autoclavável.	UN	10
143	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, confeccionado em aço inox. Autoclavável.	UN	10
144	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS , escova com cerdas de latão ondulado. é resistente. ideal para limpeza de brocas odontológicas.	UN	10
145	ESCOVA DE ROBINSON, para contra ângulo, em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade cônica para profilaxia odontológica.	UN	50
146	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25, cor vermelho, tamanho 25 mm caixa com 6 unidades, fabricado em aço inoxidável. registro Anvisa lima manual, cabo confeccionado em material plástico do tipo poliamida, orifício de segurança no cabo de plástico, blister estéril embalado individualmente.	CX	10
147	ESPÁTULA DUPLO Nº 70 para cimento, fabricada em aço inoxidável, instrumento autoclavável, possui duas pontas, uma mais fina e outra mais arredondada, cabo oitavado, embalado individualmente.	UN	6
148	ESPELHO BUCAL CÔNCAVO Nº5	UN	20
149	ESPONJA HEMOSTÁTICA, material atóxico e não pirogênico. produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado., esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10 mg, completamente reabsorvível pelo organismo, uso diário, grande poder hemostático e cicatrizante, caixa com 10 unidades. registro Anvisa.	CX	28
150	EUCALIPTOL, uso odontológico, líquido oleaginoso incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e um sabor pungente e refrescante de cânfora. completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70%. miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos. Frasco com 10 ml.	FR	4
151	EUGENOL, uso odontológico. insolúvel na água. solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Frasco 20 ml.	FR	4
152	EXTIRPA NERVO, nas cores amarelo, vermelho e azul, sortidos, embalagem com 10 unidades. fabricada em aço inoxidável, esterilizável a 150 °C.	EMB	18

153	FILME PARA RADIOGRAFIA dental periapical infantil no formato de, no mínimo, 20x30 mm (caixa c/ 100 películas)	CX	10
154	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL, filme de alta velocidade e sensibilidade para radiografia dental periapical adulto, no formato de 30,5 x 40,5 mm, velocidade "e", velocidade de 2 anos após fabricação, caixa com 150 películas, referência: similar ou superior ekta speed kodak.	CX	25
155	FIO AGULHADO NYLON 4/0 45CM , fio agulhado em nylon com monofilamento preto 4/0 45 cm agulha 20 mm , material sintético, atóxico, não-pirogênico, de uso único. esterilizado em raio gama. registro Anvisa	CX	30
156	FIXADOR PARA RAO-X ODONTOLÓGICO, para processo manual, referência: carestream dental. bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. líquido incolor. Frasco com 500 ml,	FR	50
157	FLÚOR GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO, concentrado a 1,23%, alta viscosidade, no sabor de tutti-frutti, frasco com 200 ml.	FR	10
158	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 016, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS.	UN	8
159	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 017, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro ms	UN	8
160	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 018, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro ms	UN	8
161	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 018R, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS	UN	8
162	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 150, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro ms	UN	8
163	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 151, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS.	UN	8
164	FORCEPS (BOTICÃO) ADULTO Nº 69, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro ms	UN	8
165	FORCEPS (BOTICÃO) INFANTIL Nº 27 produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS.	UN	8
166	FORCEPS (BOTICÃO) INFANTIL Nº 65. produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS.	UN	8
167	FORCEPS (BOTICÃO) INFANTIL Nº 69, produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, autoclavável, registro MS.	UN	8
168	GANCHO ENDODÔNTICO , composto em aço inoxidável de alta qualidade. registro na Anvisa.	UN	10
169	GRAMPO DE ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 207, de aço inox, referência: similar ou superior ksk. registro Anvisa	UN	04

170	GRAMPO DE ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 212, de aço inox, com asas estreitas e flexíveis, referência: similar ou superior ksk. registro Anvisa	UN	04
171	GRAMPO DE ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 26, de aço inox, referência: similar ou superior ksk. registro Anvisa	UN	04
172	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 14 aço inoxidável., autoclavável.	UN	05
173	GRAMPO PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFIA - prendedor (clips) para filme confeccionado em aço inox, autoclavável. registro Anvisa/m.s	UN	02
174	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10 gramas.	FR	20
175	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SODA CLORADA) 2,5%, solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Frasco com 1 litro.	LT	26
176	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11C, lâminas de bisturi em aço carbono descartável, estéril, esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 unidades.	CX	03
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12C, lâminas de bisturi em aço carbono descartável, estéril, esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 unidades.	CX	03
178	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, lâminas de bisturi em aço carbono descartável, estéril, esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 unidades	CX	03
179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22C, lâminas de bisturi em aço carbono descartável, estéril, esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 unidades.	CX	03
180	LENÇOL DE BORRACHA para isolamento de canal na cor verde, tamanho 14 x 14 cm, aromatizado, embalagem com 26 unidades. mentolado. não estéril. uso único. ótima elasticidade. alta tolerância ao rasgo. isento de pó.	EMB	50
181	LIMA PARA CANAL 1º SERIE (15/40), com comprimento de 21 mm, embalagem com 6 lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	50
182	LIMA PARA CANAL 1º SERIE (15/40), com comprimento de 25 mm, embalagem com 6 unidades. lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	80
183	LIMA PARA CANAL 1º SERIE (15/40), com comprimento de 30 mm, embalagem com 6 unidades. lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	50
184	LIMA PARA CANAL 2º SERIE (45/80), com comprimento de 21 mm, embalagem com 6 unidades. lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	40
185	LIMA PARA CANAL 2º SERIE (45/80), com comprimento de 25 mm embalagem com 6 unidades. lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	40
186	LIMA PARA CANAL 2º SERIE (45/80), com comprimento de 31 mm embalagem com 6 unidades. lima manual em aço inox fabricada por torção e possui alta eficiência de corte.	EMB	40
187	LIMA PARA CANAL Nº 06, com comprimento de 25 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	20

188	LIMA PARA CANAL Nº 08, com comprimento de 21 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	30
189	LIMA PARA CANAL Nº 08, com comprimento de 25 mm embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	80
190	LIMA PARA CANAL Nº 08, com comprimento de 31 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	30
191	LIMA PARA CANAL Nº 10, com comprimento de 21 mm embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	30
192	LIMA PARA CANAL Nº 10, com comprimento de 25 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	80
193	LIMA PARA CANAL Nº 10, com comprimento de 31 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	30
194	LIMA PARA CANAL Nº 15, com comprimento de 21 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	40
195	LIMA PARA CANAL Nº 15, com comprimento de 25 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	60
196	LIMA PARA CANAL Nº 15, com comprimento de 31 mm, embalagem com 6 unidades. fabricada em aço inox com secção transversal triangular, registro Anvisa	EMB	40
197	LIMA PROTAPER NEXT X1, com comprimento de 25 mm, embalagem com 3 unidades. fabricadas em níquel-titânio, uso único. registro Anvisa.	EMB	45
198	LIMA PROTAPER NEXT X2, com comprimento de 25 mm embalagem com 3 unidades. fabricadas em níquel-titânio, uso único. registro Anvisa.	EMB	45
199	LIMA PROTAPER NEXT X3, com comprimento de 25 mm embalagem com 3 unidades. fabricadas em níquel-titânio, uso único. registro Anvisa.	EMB	45
200	LIMA PROTAPER NEXT X4, com comprimento de 25 mm embalagem com 3 unidades. fabricadas em níquel-titânio, uso único. registro Anvisa.	EMB	45
201	LIMA PROTAPER NEXT X5, com comprimento de 25 mm embalagem com 3 unidades. fabricadas em níquel-titânio, uso único. registro Anvisa.	EMB	25
202	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTOS não cirúrgico, descartável, tamanho médio. fabricada em látex de borracha 100% natural. possui punho com acabamento enrolado, descartável e de uso único, com pó - registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. Equivalente ou superior a marca medix.	CX	300
203	LUVAS DE LÁTEX para procedimentos não cirúrgico, descartável, tamanho pequeno. fabricada em látex de borracha 100% natural. possui punho com acabamento enrolado, descartável e de uso único, com pó - registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. Equivalente ou superior a marca medix.	CX	350

204	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL tamanho 5, uso odontológico, TAMANHO: 5 X 500 X 0,05 MM. confeccionada de aço inoxidável, flexível, registro Anvisa	UN	40
205	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL tamanho 7 uso odontológico, TAMANHO: 7 X 500 X 0,05 MM. confeccionada de aço inoxidável, flexível, registro Anvisa	UN	40
206	MICRO APLICADOR para adesivo e selante dentário dobrável, descartável, haste plástica, ponta com fibras absorventes resistentes à abrasão, diâmetro de 2mm, embalagem com 100 unidades, referência: similar ou superior microbrush.	EMB	50
207	ÓLEO para equipamento odontológico em spray para alta rotação, com bico lubrificante. Frasco em 200 ml.	FR	50
208	OTOSPORIN, (hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b), Frasco com 10 ml.	FR	28
209	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO, dupla face, alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, embalagem com 12 folhas.	EMB	18
210	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4 GRAMAS, composição básica: óxido de alumínio, carbowax, espessantes, essência de menta e água, referência: similar ou superior diamond r (fgm).	EMB	28
211	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, com pedra pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. bisnaga plástica trilaminada, sabor tutti-frutti, com flúor, frasco com 90 gramas.	FR	20
212	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ENDODÔNTICO (KIT) CALEN, pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico (kit), calen pmcc	KIT	10
213	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA em cordão fabricado em algodão embalagem com 10 unidades.	EMB	5
214	PEÇA RETA com acoplamento em micromotor produto fabricado em aço inoxidável. autoclavável. fixação da broca através de giro de anel. spray único externo, possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem	UN	10
215	PINÇA GOIVA, instrumento cirúrgico articulado não cortante. confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com extra tratamento contra oxidação. fácil limpeza e esterilização, autoclavável, registro Anvisa. tamanho 16 cm	UN	10
216	PINÇA Nº 317, pinça clínica porta algodão, em aço inoxidável. autoclavável, registro Anvisa.	UN	10
217	PINCEL PELO DE MARTA Nº 2 SÉRIE 321 pincéis 100% pelo de marta, cerdas finas e selecionadas. evita a formação de pontas duplas.	UN	8
218	PONTA DE CAUTÉRIO, eletrodo faca reta 70 mm ponta curta - eletrodos para bisturis elétricos. registro Anvisa.	UN	5
219	PORTA AGULHA MATHIEU, instrumento articulado não cortante em aço inoxidável, tamanho 14 cm. autoclavável.	UN	20
220	PORTA DYCAL SIMPLES (APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, embalado individualmente. possui duas pontas curvas. cabo oitavado	UN	10

221	PORTA MATRIZ ADULTO, fabricada em aço inoxidável cirúrgico. autoclavável. registro Anvisa	UN	05
222	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A0,5, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor a0,5, seringa com 2 gramas. registro Anvisa	UN	18
223	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A1, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor a1, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	18
224	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A2, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor a2, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	18
225	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A3, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor a3, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	26
226	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A3,5, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor a3,5, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	26
227	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR A4, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável cor a4, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	05
228	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR B1, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável cor b1, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	08
229	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável sub micro-híbrida COR B2, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor b2, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	08

230	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL SUB MICRO-HÍBRIDA COR B3, destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. ampla variedade de cores. reduzida sensibilidade à luz ambiente. elevada resistência mecânica. consistência composta. fotopolimerizável, cor b3, seringa com 4 gramas. registro Anvisa.	UN	08
231	RESINA Z100, COR A1, embalagem com 1 seringa com 4g, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. efeito camaleônico. maior fluorescência. alta resistência ao desgaste, registro Anvisa.	UN	20
232	RESINA Z100, COR A2, embalagem com 1 seringa com 4g, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. efeito camaleônico. maior fluorescência. alta resistência ao desgaste, registro Anvisa.	UN	10
233	RESINA Z100, COR A3, embalagem com 1 seringa com 4g, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. efeito camaleônico. maior fluorescência. alta resistência ao desgaste, registro Anvisa.	UN	10
234	REVELADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO P/ PROCESSO MANUAL C/ 500 ML, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. pronto uso.	UN	50
235	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA TALHER E SACOLÉ tamanho 23 x 5 cm, embalagem com 1.000 unidades. fabricado com polietileno de alta densidade	PCT	15
236	SELANTE PARA FISSURAS E CICATRÍCULAS PARA RESINA composta fotopolimerizável embalagem com 5 ml. resina fluida que penetra nas fissuras e endurece ao ser exposta à luz de fotopolimerização. cor transparente ou branca.	UN	20
237	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL série laranja para resina composta, em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina, aplicação nas áreas interproximais e superfícies bucais (série laranja), sistema de fixação simplificado em mandril tipo pop-on, embalagem contendo mandril em aço inox, 120 discos em granulações diferentes, tamanho ½" (meia polegada), referência: similar ou superior sof-lex 3m.	UN	10
238	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SÉRIE AZUL, para resina composta, em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina, aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais e superfícies oclusais (série azul), possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico, apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes, tamanho ¾" (três quartos de polegada), referência: similar ou superior sof-lex 3m.	UN	10
239	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, confeccionado em pvc macio, . ponteira extra macia, atóxico, uso único, registro anvisa. embalagem com 40 unidades	UN	300
240	TESOURA STANDARD PONTAS FINAS RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL instrumento cirúrgico de alta qualidade, registro anvisa, tamanho: 12 cm.	UN	20
241	TIRA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, abrasiva de aço inox com centro neutro largura de 4 mm, embalagem com 12 unidades.	UN	20

242	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, tiras de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. embalagem com 50 unidades. registro Anvisa	UN	20
243	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA DENTAL corpo pequeno, leve e com design funcional ,tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: p (perio), e (endo) e s (scalling), led indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho, recipiente para bicarbonato, reservatório de água removível, transparente e com iluminação a led, possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis , filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, ultrassom: pode ser utilizado em procedimentos sem água, regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, acompanha 3 insertos: 2 unidades perio sub e 1 unidade perio supra. jato de bicarbonato: peça de mão removível e autoclavável, evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão, sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). pressão entrada de ar comprimido - 80 psi , proteção contra choque elétrico, tensão de alimentação – 127v / 220v (bivolt).	UN	02
244	VASELINA SÓLIDA, pasta branca e inodora, um produto de alta qualidade. Frasco 30 gramas.	UN	10
245	PAPEL ECG 80MM X 30M, Termossensível – Adequado para Eletrocardiógrafos de diversas marcas e modelos, garante imagens nítidas e legíveis	RL	200
246	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA Com vasoconstritor, epinefrina, com 50 tubetes de 1,8 ml	CX.	05
247	MINI INCUBADORA ODONTOLÓGICA , para testes biológicos no processo de esterilização a vapor; capacidade 4 indicadores; temperatura máxima de incubação 60°C; ciclo de 24 ou 48 horas; bivolt	UN	05

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura desse termo de referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos hospitalares se faz necessária para possibilitar a futura aquisição de materiais para atender as necessidades das unidades de saúde. Para que os serviços essenciais ocorram de forma eficaz, é fundamental garantir que os materiais médicos e hospitalares estejam sempre em quantidade suficiente.

2.2. Justifica-se a solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as demandas das unidades de saúde do município de Rio Acima, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. A falta desses materiais pode gerar atrasos no atendimento, comprometer a realização de procedimentos médicos essenciais e até mesmo representar riscos à saúde dos pacientes, o que contraria os padrões de segurança e qualidade exigidos pela instituição. A

aquisição imediata desses materiais contribuirá para a melhoria dos serviços, com o objetivo de minimizar riscos e garantir a eficiência dos tratamentos realizados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como produtos de primeira linha conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Da exigência de amostra:

3.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

3.2.2. Avaliação/validação é importante considerando que os suplementos são usados na recuperação do estado clínico nutricional dos pacientes, pois trata-se de um método simples e não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou por intercorrências advindas do tratamento, que possam interferir no estado nutricional. Um suplemento fora das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas. As amostras serão aferidas por uma comissão designada pela secretaria composta pelo menos de um Nutricionista (a) e um Enfermeiro (a).

3.2.3. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado in loco por assessor técnico da empresa;

3.2.4. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

3.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. 3.2.7. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3. Da exigência de carta de solidariedade

3.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do fornecimento.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia da contratação

3.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados do envio da nota de empenho em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com antecedência de 24 horas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretária Municipal de Saúde - Rua Aninha Marçal nº 282, Centro – Rio Acima – MG.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

Local e horário de entrega:

4.8.. Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Rua Aninha Marçal nº 282, Centro – Rio Acima – MG, de segunda a sexta-feira de 08 horas às 16 horas.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de Registro de preço/e contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Ata de Registro/contrato Sra. Helaine Mendes da Silva, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento ,todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12. O fiscal comunicará ao gestor , em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da Ata de Registro

5.16. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.19. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.20. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.21. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável acompanhamento e

fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30(trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

6.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária ou outro índice oficial.

Forma de pagamento

6.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Item .

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24 optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente

competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Termo de Referencia elaborado por Helaine Mendes da Silva.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
01	----	-----	-----	-----	-----	-----

DECLARAÇÃO

1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

2- Declaro, sob as penas da lei, que o FORNECIMENTO ofertado atende todas as especificações exigidas no edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, **DECLARA:**

() Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

() Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos; .

() Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

() Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

() Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

() Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

() Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [000/2025]

Processo Licitatório Nº ____/ 2025

O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA, com sede a Rua Afonso Pena, 333, Centro, CEP. 34.300-000, na cidade de Rio Acima em Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.312.108/0001-85, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, CPF. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025, Processo Licitatório n.º ____/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ. _____, sediada na _____, neste ato representada _____, CPF: _____ doravante denominada **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº _____ e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, odontológicos e correlatos, com a finalidade de atender a demanda dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes a secretaria municipal de saúde destinados as demandas das secretaria municipal de saúde.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

FORNECEDOR:
FONE: E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01						

I. O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R\$ (.....).

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ____/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

IV. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº ____/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e saldo remanescente.

II. Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais nela registrados.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

V. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

04. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

II. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes

05. DA GESTÃO DA ARP, FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O órgão responsável pela gestão e controle desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura de Rio Acima, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do servidor indicado no Termo de Referência.

5.2. Os produtos poderão ser requisitados parcelada e eventualmente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos sob as condições do Termo de Referência, bem como sob cronograma da secretaria requisitante, e serão formalizados por meio de Solicitação de Fornecimento a ser encaminhada via e-mail ao contratado

5.3. A entrega será efetuada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Aninha Marçal, 222, centro.

5.4. A entrega será de 10(dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

5.5. Reserva-se à ADMINISTRAÇÃO o direito de não aceitar e/ou receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

5.6. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidade.

5.7. A Prefeitura de Rio Acima, através do servidor indicado no/dos servidores signatários do Termo de Referência, exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.8. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Rio Acima em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTOS

6.1. As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das secretarias municipais da Prefeitura de Rio Acima, através das dotações para o exercício de 2025 e seguintes que serão especificadas nas futuras Solicitações de Fornecimento, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

6.2. O pagamento será realizado no máximo de 30 (trinta) dias corridos após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Solicitação de Fornecimento e Empenho.

6.3. Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual o FORNECEDOR deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Solicitação de Fornecimento que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

6.4. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

6.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. O prazo para a solução, pelo beneficiário, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

6.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6.9. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

6.10. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada: $I = (TX / 100)$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos Limites Para as Adesões

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços. Vedação a Acréscimo de Quantitativos

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

08. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 384, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XIX - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XX - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXI - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXIII - induzir a administração em erro;
- XXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXI - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXII - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXIII - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo

justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- c) dê causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 384.

8.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na OF, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- II. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- III. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- IV. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

a) Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

b) Registro no órgão competente, devidamente atualizado.

c) Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 05 dias corridos.

VII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da ata de registro.

VIII. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na impossibilidade do fornecimento.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela secretaria municipal de Saúde.

13. DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Gestor da ata: _____

13.2. Fiscal da ata: _____

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da ADMINISTRAÇÃO e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Acima/MG, __ de _____ de 2025.

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Detentor da Ata

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://rioacima.licitapp.com.br/>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [http Novo Usuário](http://Novo%20Usu%C3%A1rio)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

OBSERVAÇÕES:

1 - Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura municipal e em outras que utilizam esta plataforma, porém, sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para a Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

2 - Ao acessar a plataforma de pregão eletrônico, disponível em <https://rioacima.licitapp.com.br/> o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial), que poderão ser examinados a qualquer momento para consulta e saneamento de dúvidas.

3 - Após cadastrar a proposta eletrônica e anexar as documentações de habilitação e a proposta formal, o representante da licitante deverá ASSINAR o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de

proposta/documentos de habilitação, denominado “FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4. O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir documentos ou proposta de preços.

Link para ajuda: [https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=FAQ -
D%C3%BAvidas Frequentes](https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=FAQ-_D%C3%BAvidas_Frequentes)

Alteração na proposta só é possível até o momento em que não foi realizada a assinatura. Conforme pode-se verificar no manual de acesso da plataforma, na página 10, que também é um documento público, disponível no site LicitApp; ao inserir a proposta e assiná-la o licitante fica ciente que não pode mais alterá-la e concorda com os seguintes dizeres:

"Após assinatura do comprovante de participação NÃO poderá mais INCLUIR, ALTERAR ou EXCLUIR propostas e ou documentações para este processo. Deseja realmente assinar?"

Assim sendo, se este documento não foi assinado é possível a alteração da proposta, caso contrário, não é mais possível.

Observação: Em caso de ligação é importante que a licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando assim o relevante sigilo de sua participação.